



## Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 100/XIII/3.<sup>a</sup>

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 59-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 59.º-A

Hospital Central da Madeira

1 - O Governo, em cooperação com os órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira, deve desenvolver as diligências necessárias à construção do novo Hospital Central da Madeira, em condições que permitam a sua consideração como projeto de interesse comum por razões de interesse nacional, ao abrigo do artigo 51.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, salvaguardando o interesse público, e tendo por base a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 1/2016/M, de 04 de janeiro de 2016, e a Resolução da Assembleia da República n.º 76/2010, de 23 de julho.

2 - O apoio a prestar, nos termos do número anterior, corresponde ao valor de 50 % da despesa relativa à obra de construção do Hospital Central da Madeira, na sequência da decisão referente ao concurso público que vier a ser lançado para a construção daquela obra e será disponibilizado à medida que os trabalhos estejam em condições de serem pagos.”

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,